



RESOLUÇÃO N° 315/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO BENTO, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE PEDRO EULÂMPIO DA SILVA, SÃO BENTINHO, NA CIDADE DE SÃO BENTO (PB).

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 213/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/13248, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Administração na Escola Cidadã Integral Técnica Estadual de São Bento, localizada na cidade de São Bento (PB).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de agosto de 2022.